



REQUERIMENTO DE APENSAMENTO DO PL Nº 0312/2026 AO PL 0272/2026

PL 0312/20226

Altera os artigos 5º e 6º da Lei nº 17.762, de 07 de agosto de 2019.

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

PL 0272/2026

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 17.942, de 12 de maio de 2020, que Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal com o objetivo de estimular a realização de Projetos Culturais, instituindo o Programa de Incentivo à Cultura (PIC), no âmbito de Santa Catarina.

Autor: Deputado Maurício Peixer

Trata-se do Projeto de Lei nº 0312/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que visa alterar os arts. 5º e 6º da Lei nº 17.942, de 12 de maio de 2020, para elevar de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) o limite anual de recursos do ICMS passíveis de destinação a projetos culturais credenciados, no âmbito do Programa de Incentivo à Cultura (PIC).

Em análise ao acervo legislativo em tramitação nesta Casa, verifica-se a existência do Projeto de Lei nº 0272/2026, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que também promove alterações na Lei nº 17.942, de 12 de maio de 2020, aperfeiçoando dispositivos relacionados ao funcionamento do Programa de Incentivo à Cultura (PIC), especialmente quanto às definições legais, ao credenciamento dos projetos e aos procedimentos de captação e utilização dos recursos incentivados.

Observa-se que ambas as proposições incidem sobre o mesmo diploma legal e disciplinam aspectos complementares do Programa de Incentivo à Cultura (PIC), possuindo identidade temática e conexão normativa.



Além de versarem sobre matéria conexa e incidirem sobre a mesma legislação, verifica-se que o Projeto de Lei nº 0272/2026 foi protocolado anteriormente.

Dessa forma, considerando a identidade do objeto legislativo e a conexão temática e normativa entre as proposições, revela-se recomendável o processamento conjunto das matérias, a fim de evitar decisões conflitantes, promover a racionalização dos trabalhos legislativos e possibilitar uma análise sistemática e uniforme das alterações propostas à Lei nº 17.942, de 2020.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, esta Relatoria submete aos a análise colegiada, **o Requerimento de Apensamento do Projeto de Lei nº 0312/2026 ao Projeto de Lei nº 0272/2026**, por tratarem-se de matérias análogas e conexas.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator